



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1188/2012

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.004 – Conclusão do Centro da Mulher e da Criança
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1323R\$ 173.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Excesso de Arrecadação, referente convênio para execução da Clínica da Mulher:

Convênio Construção Clinica Criança .1323....R\$ 173.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 14 de fevereiro de 2012.

Publicado em	16	12	12
Jornal	Beltrão		
Edição	4704		


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal